



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Unidade de Educação a Distância – UFPB VIRTUAL**  
**Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NCDH - CCHLA**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR Nº. 01/2018**

**Processo Seletivo Simplificado para tutoras/ES do curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos a Distância**

A Universidade Federal da Paraíba por meio do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NCDH, localizado no Bloco B, Central de Aulas, Campus I, João Pessoa-UFPB, em conjunto ao Comitê Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da UFPB – COMFOR-UFPB, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas estabelecidas na Resolução na Lei nº 11.273/2006, de 6 de fevereiro de 2006 e da Resolução nº 23, de 24 outubro de 2014, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e subsidiariamente na Resolução 50/2007 do CONSEPE/UFPB, bem como às disposições contidas neste edital torna público que, no período de **22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor/a à Distância para a contratação de 14 (quatorze) Tutores/as a Distância para o referido curso, em regime de vinte horas semanais, durante seis (06) meses.

O **Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos** oferecerá formação continuada a profissionais da educação básica e gestores escolares, por meio da articulação entre a UFPB e as secretarias de educação, com foco na promoção, proteção e defesa na vida cotidiana e cidadã dos sujeitos inseridos no âmbito escolar. O curso será ofertado na modalidade semipresencial com a carga horária de 180h. O Curso terá duração de 6 (seis) meses relativos aos módulos teóricos na modalidade semipresencial, envolvendo três encontros presenciais obrigatórios na região metropolitana de João Pessoa (Cabedelo, Bayeux, Santa Rita, incluindo João Pessoa).

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A TUTOR/A**

- 1.1 Participar das ações presenciais de formação da equipe de tutores e das reuniões de acompanhamento convocadas pela coordenação do curso;
- 1.2 Acompanhar as atividades de ensino presencial e a distância previstas no calendário do curso;
- 1.3 Apoiar o/a professor/a da disciplina no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- 1.4 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) e dar retorno às solicitações do/a cursista no prazo máximo de 48 horas;
- 1.5 Estabelecer contato permanente com os/as alunos/as e mediar às atividades acadêmicas dos (as)cursistas;
- 1.6 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos/as estudantes;
- 1.7 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

- 1.8 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos/as alunos/as e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 1.9 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do/a professor/a/responsável;
- 1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades de avaliação e monitoramento.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

São requisitos **cumulativos** para o preenchimento das vagas:

- 2.1 Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- 2.2 Atender à Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil -UAB)), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017) e as portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014 (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ).
- 2.3 Ter formação mínima em nível superior;
- 2.4 Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior;
- 2.5 Comprovar disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias para desenvolver as atividades acadêmicas previstas para o/a Tutor/a, atestada por meio de Termo de compromisso, conforme Anexo II deste Edital. As atividades podem ser presenciais ou à distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;
- 2.6 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento;
- 2.7 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas, horários e locais a serem definidos pela Coordenação de Capacitação da UEAD;
- 2.8 Acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo interação em ambiente virtual de aprendizagem;

### 3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para tutores/as a distância. Sendo 04 (quatro) vagas destinadas a atuação presencial nos polos de: João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita. Caso haja mais candidatos/as aprovados/as, comporão quadro de reserva que poderá ser utilizado a critério da coordenação do curso. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá observar o preenchimento correto dos Anexos I deste Edital.

#### Quadro I – Vagas para tutor e seus requisitos

Área	Formação mínima exigida	Vagas
Educação, Diretos Humanos ou afins	Ter qualquer curso superior concluído	10 vagas para atuação na modalidade a distância, mas exercendo atividades presenciais definidas pela coordenação do Curso
Educação, Diretos Humanos ou afins	Ter qualquer curso superior concluído	04 vagas destinadas à atuação nos polos de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita. 01 vaga para cada município. <b>Obs.</b> Os candidatos inscritos nessas vagas, deverão comprovar residência no município para o qual pretende concorrer.

### 4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

#### 4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, estabelecidas conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

#### 4.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa para tutores/as a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais. A vigência da bolsa se dará apenas a partir do início das aulas do curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos a distância, previsto para 12 de março de 2018.

### 5. DA DATA E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada no Anexo desse edital.

5.2 As inscrições para o este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 22/01/2018 a **05/02/2018**. Ocorrerão presencialmente no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018 na Secretaria do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB. O fone da secretaria do NCDH é: (83) 3216 7468.

5.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).
- Fotocópia autenticada em cartório do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).
- Fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório).
- Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório).

- e) Fotocópia (frente e verso) autenticada em cartório do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).
- f) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório).

5.4 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens será **INDEFERIDA** pela Comissão Examinadora.

5.5 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contracheque (com data de admissão) ou declaração emitida pelas Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal;

5.5.1 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

5.5.2 A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

5.5.3 Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e locais estabelecidos no calendário

5.5.4 O recurso deverá ser entregue no prazo definido no cronograma e no mesmo local das inscrições.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado mediante as seguintes etapas:

6.1.1 Análise da documentação (formulários e currículo) entregue no ato da inscrição.

6.1.2 **Entrevista:** Os/as candidatos/as selecionados/as após a análise da documentação e currículo serão convocados/as, para uma entrevista coletiva presencial no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, em dia e horário a ser definido. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios originais submetidos no processo de inscrição.

6.1.3 Pontuação para prova de títulos e experiência profissional

6.1.4 Só serão computados os pontos constantes no Quadro II mediante comprovação.

6.1.5 A pontuação dos pontos citados no Item A “Titulação” do Quadro II não é acumulativa.

6.1.6 A nota final atribuída será o somatório dos itens A e B, do Quadro II.

### Quadro II - Titulação e Experiência Profissional

<b>A- Titulação</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização na área de Direitos Humanos	2,0 pontos
Mestrado na área de Direitos Humanos	3,0 pontos
Mestrado em área afim (ciências humanas e ciências sociais aplicadas)	1,5 ponto
Doutorado na área de Direitos Humanos	4,0 pontos
Doutorado em área afim (ciências humanas e ciências sociais aplicadas)	2,0 pontos
<b>B - Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>
Atuação na área de Direitos Humanos	3,0 pontos

Atuação como tutor a Distância	0,5 pontos por período, contado apenas nos últimos 3 anos
Atuação como tutor no Sistema UAB	0,5 ponto por período, contado apenas no último ano
Tempo de Magistério	0,5 pontos por ano, contado apenas nos últimos três anos.

6.2 O não comparecimento do candidato no local, data e horários determinados pela coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Direitos Humanos para a entrevista implicará a sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

6.3 Toda a documentação comprobatória referente ao item 6.1.3 deverá ser entregue no ato da inscrição.

## **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1 A comissão examinadora que realizará a seleção para tutor/a será composta por membros do corpo docente do Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos, membros do NCDH.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas três etapas

8.3 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor;

b) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

8.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuros cadastramentos conforme demanda.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no cronograma, no endereço <http://www.virtual.ufpb.br.irtual>, no site do NCDH: <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/> e no quadro de aviso da secretaria do NCDH.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos referentes ao processo seletivo estão previsto no cronograma deste Edital e deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção do Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos a distância, entregues no mesmo local de inscrição, das 8h às 12h e de 14h às 18h.

10.2 Os recursos devem ser preenchidos em formulário específico, divulgado no Site do Curso de Aperfeiçoamento e encaminhados no prazo estabelecido contendo no assunto da mensagem o título: a) Recurso referente ao Edital 01/2018 + nome do candidato; b) A redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado; c) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11. DA CAPACITAÇÃO

11.1. No período de 06 a 09 de março de 2018 será realizada a capacitação presencial dos (as) tutores(as), ministrada pela equipe da coordenação e professores do curso. A manutenção da vaga dos/as tutores/as aprovados/as está condicionada à obtenção de 90% de frequência no curso de capacitação de conteúdo teórico de tutores/as e no curso de capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

## 12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, de acordo com as orientações estabelecidas pela SECADI/MEC.

12.2 Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros.

12.7 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

## 13. DO CRONOGRAMA (RETIFICADO)

PERÍODO	ATIVIDADES
<b>22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018</b>	Inscrições: Candidatos a tutor à Distância Local: Secretaria do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB Fone: (83) 3216 7468 Horários: 8:00 – 12:00 e 14:00 – 18:00
<b>22 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018</b>	<b>Prazo para impugnação do edital</b> Local: Secretaria do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB
<b>07 de fevereiro de 2018</b>	Divulgação da homologação das inscrições no site do NCDH: <a href="http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/">http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/</a>
<b>08 a 15 de fevereiro de 2018</b>	Recurso da homologação das inscrições Local: Secretaria do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB Fone: (83) 3216-7468 Horários: 8:00 – 12:00 e 14:00 – 18:00
<b>16 de fevereiro de 2018</b>	Resultado dos Recursos das inscrições e divulgação do Calendário das entrevistas
<b>19 e 20 de fevereiro de 2018</b>	<b>Seleção dos/as candidatos/as</b> Entrevista coletiva presencial Local: Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB, Central de Aulas. BI B, Campus I

	Horário: das 08h:00min às 12h e das 14h às 17h
<b>22 de fevereiro de 2018</b>	Divulgação da Lista dos/as Classificados/as e dos Aprovados Local: Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, no endereço <a href="http://www.virtual.ufpb.br">http://www.virtual.ufpb.br</a> e <a href="http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/">http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/</a>
<b>23 de fevereiro a 01 de março de 2018</b>	<b>Prazo para recurso</b> Local: Secretaria do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB Fone: (83) 3216-7468 Horários: 8:00 – 12:00 e 14:00 – 18:00
<b>05 de março de 2018</b>	Divulgação do Resultado Final da Seleção de Tutores Local: Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, no endereço <a href="http://www.virtual.ufpb.br">http://www.virtual.ufpb.br</a> e <a href="http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/">http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/</a>

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

14.2 O bolsista tutor a distância desempenhará suas atividades nos locais designados pela coordenação.

14.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo;

14.4 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação como tutor em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência dos cursos a distância da UFPB e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

14.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de Aperfeiçoamento em educação em Direitos Humanos, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

14.7 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

14.8 Os cursistas regularmente matriculados nos cursos a distância da UFPB não poderão candidatar-se para função de tutor do curso ao qual ele está vinculado.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2018.

Marlene Helena de Oliveira França  
Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento de Educação  
em Direitos Humanos a distância – NCDH-UFPB

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?  Sim Qual?  
\_\_\_\_\_  Não

Área de inscrição:  Marque com x a vaga que pretende ser Tutor/a Distância

Vagas para atuação na UFPB, Campus I

Tutor Presencial - Marque o polo que pretende atuar

Polo João Pessoa

Polo Bayeux

Polo Cabedelo

Polo Santa Rita

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR Universidade Federal da Paraíba Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento de Educação em Direitos Humanos a distância – NCDH-UFPB.

\_\_\_\_\_(nome), natural de \_\_\_\_\_(cidade/estado), data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_\_(Estado), telefone: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ vem requerer à Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Tutor \_\_\_\_\_ para o Curso de Aperfeiçoamento de Educação em Direitos Humanos a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, DECLARO acatar as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para Tutor \_\_\_\_\_ para o Curso de Aperfeiçoamento de Educação em Direitos Humanos a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_